

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ - 13.844.220/0001-43



EDITAL DE LICTIAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global DATA DO CERTAME: 25 de janeiro de 2022. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min

ENDEREÇO: Rua Argemiro Evaristo da Costa, Nº 177 - Centro - Retirolândia-BA - CEP: 48.750.000.

CORREIO ELETRÔNICO: licitacao@retirolandia.ba.gov.br

TELEFONE: (75) 3202-1176

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima.

O MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, mediante o Pregoeiro designado pelo Decreto nº 26/2018 de 13 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Eventual contratação de empresa para fornecimento de gases hospitalares e aparelhos de cilindro de oxigênio, para atender as necessidades do hospital municipal deste município, conforme descrito neste Edital e em todos os seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002, Decretos nº 3.555, de 08/08/2000 e nº 7.892, de 23/01/2013, Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações e as demais regras estabelecidas neste EDITAL, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993 atualizada pela Lei nº 8.883/94, ao procedimento licitatório, observando-se as disposições dessa última como norma específica orientadora na elaboração

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

In verbis;

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (Regulamento)

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

T-D00B1=10 1.1 - Eventual contratação de empresa para fornecimento de gases hospitalares e aparelhos de cilindro de oxigênio, para atender as necessidades do hospital municipal deste município.

TE-DAPARTICIPAÇÃO 2.1 – Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar a documentação, original ou mediante fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público, ao que se refere à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, à Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica Financeira, em conformidade com o disposto neste Edital:

2.1.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada em cartório ou ainda, em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação por servidor público, até o último dia útil antes da realização da sessão de abertura da licitação. Somente será realizada a autenticação de documentos por servidor mediante a

apresentação dos originais;

hiro Evaristo Rua A



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ - 13.844.220/0001-43



2.1.2 - As cópias dos documentos emitidos através da Internet não necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

2.2 – Os documentos apresentados que não constarem o prazo de validade, os mesmos não poderão ultrapassar o prazo superior a 90 (noventa) dias de sua emissão:

2.2.2 - que estejam com o direito de licitar e contratar suspensos com esta municipalidade, ou que tenham sido declaradas inidôneas por Órgão da Administração Pública, bem como tenham sido descredenciadas do SICAF;

2.2.3 – estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.4 - que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição; e

2.2.5 - quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

TITE DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social, Requerimento Empresarial, ou outro instrumento equivalente, registrado no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao presente certame, em nome da proponente, bem como formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, acompanhado do correspondente documento de identificação, além dos indicados no subitem 3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 - As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar nesta fase, também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 de acordo ao ANEXO VIII deste edital, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá está assinada pelo representante legal da empresa ou contador da empresa.

3.5.1 - A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.6 - O representante legal da licitante que não obtiver o seu credenciamento ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interpor recursos, enfim, para representar a licitante na sessão pública de pregão.

3.7 – A licitante que não se fizer representar, participa do certame apenas com a sua proposta escrita.

3.8 – Declaração de aceitação das condições do edital de acordo com o Anexo VI do edital.

3.9 - A declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02, de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital

niro Evaristo



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

3.10 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração de acordo com o modelo do anexo V deste Edital.

3.11 – Todos os documentos relativos ao credenciamento deverão estar fora dos envelopes "01 - PROPOSTA DE PREÇOS" e "02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

TVI- DOS ENVELORES DA PROPOSTA DE PRECOS E HABILITAÇÃO

4.1 - A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-001/2022. ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-001/2022.

- **4.2** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e obrigatoriamente ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- **4.3** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados atualizados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
- **4.3.1 -** Não serão autenticados documentos no ato da abertura da licitação. Os licitantes que desejarem autenticar deverão fazê-lo até às 12h00min horas do dia anterior à abertura

V. DO ENVELORE 01 - PROPOSTA DE PREGOS

- **5.1** Na preparação da proposta, o licitante deverá consignar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionários.
- **5.2** O preço unitário dos itens devem ser expressos em números com no máximo 02 (duas) casas decimais, computados todos os custos para atender o objeto da presente licitação, que correrão por conta da licitante.
- **5.2.1** Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Proposta da Empresa Licitante será desclassificada.
- 5.3 A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:
- 5.3.1 nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- 5.3.2 número do Pregão e do Processo;
- **5.3.3** descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas ANEXO III deste Edital;
- **5.3.4** preço unitário, total e global, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro.
- 5.3.5 prazo de validade da proposta não inferior 60 (sessenta) dias.
- **5.3.6** Declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento dos produtos, mobilização e instalação dos produtos, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Contrato.
- 5.3.7 Carta-proposta, conforme modelo constante no ANEXO IV;

VERDO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - As licitantes deverão incluir no Envelope **02** - **HABILITAÇÃO** abaixo especificada a documentação devidamente atualizada, que poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

<u>6.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>

Rua Argentico Evaristo

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia



CNPJ - 13.844.220/0001-43

- 6.2.1 Cédula de identidade e CPF dos sócios;
- 6.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 6.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
- 6.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.2.6 Alvará de localização e funcionamento, em vigor na data de sua apresentação, expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal da matriz da pessoa jurídica, bem como das filiais que pretendam promover o faturamento e a execução do objeto;
- 6.2.7 Alvará de licença sanitária, quando a atividade assim exigir, em vigor na data de sua apresentação, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal da jurisdição fiscal da matriz da pessoa jurídica, bem como das filiais que pretendam promover o faturamento e a execução do objeto;
- 6.2.8 Declaração da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo do Anexo.

6.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 6.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda -CNPJ:
- 6.3.2 Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.3.3 Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e à Seguridade Social, consolidada na forma da Lei, com validade em vigor;
- 6.3.4 Certidão de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor;
- 6.3.5 Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
- 6.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas -BNDT em www.tst.jus.br, com validade em vigor;
- 6.3.7 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).
- 6.3.8 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido:php).
- 6.3.9 Declaração de Enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso, conforme modelo do Anexo III, assinada pelo sócio proprietário e/ou diretor da empresa e pelo Contador responsável indicando seu CRC, acompanhada da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial comprovando a situação da empresa;
- 6.3.10 Não terá direito aos privilégios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não declarar essa condição.
- 6.3.10.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.3.11 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas. Sendo certo Rea Argemiro Evaristo



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43



que a não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

6.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física. 6.4.2 O balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. b.1)A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial assinados pelo Contabilista (com certificado do Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital -SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

b.2) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente certificado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.3) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; É admissível o balanço intermediário¹, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador b.5) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Passivo Circulante + Passivo Não Circulant Ativo Total

SG = Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

6.5 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.5.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a fim de comprovar que a licitante executou de forma satisfatória, serviços e quantidades, compatíveis com o objeto da licitação.

6.5.2 Apresentar Autorização de Funcionamento da empresa licitante ou do fabricante, expedido pela ANVISA com validade prevista em lei.

6.5.3 Apresentar CBPF -ANVISA -do licitante ou do fabricante (Certificado de Boas Práticas de Fabricação) com vigência válida;

6.5.4 — Carta de Autorização de revenda ou distribuição dos gases medicinais e autorização da apresentação dos documentos do fabricante como AFE e CBPF, para licitantes revendas e/ou distribuidores.

6.5.5 - Contrato comprovando vínculo entre Revendedor/Distribuidor com o Fabricante

6.5.6 – Licença Ambiental do Licitante com autorização para transporte de cargas perigosas ou classe 2. 6.5.7 – Registro do fabricante e/ou licitante, ou de responsável técnico da empresa no Conselho

Regional de Farmácia

<u>6.6 - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 70 DA CONSTITUIÇÃO</u>

FEDERAL:

Ros Arokiniro Evaristo Bahia, Tel. (75) 3202-1176 – CEP. 48.750.000 Dok.com - CNPJ: 13.844.220/0001-43

_



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ - 13.844.220/0001-43



6.6.1 - Declaração de que não emprega menor(es) de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubres e nem menor(es) de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) -Anexo VII deste Edital;

Parágrafo único: O Pregoeiro em caso de dúvidas, rasuras ou falha de cópias, inclusive da autenticada por cartório, ou mesmo, aquelas emitidas pela internet, consultará ou solicitará para confronto, os seus respectivos originais, não podendo a licitante se recusar a exibi-los, sob pena de inabilitação.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 7.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial.
- 7.2 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos, quantitativos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com o objeto do certame.
- 7.3 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor global orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.3.1 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço global e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.4.1 Para efeito de seleção será considerado o MENOR PREÇO GLOBAL.
- 7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o PREÇO GLOBAL.
- 7.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.
- 7.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores globais, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 7.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do
- 7.10 Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

varisto



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43



7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- **7.12.1 -** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **7.13** Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item VI, o Pregoeiro, **se necessário**, diligenciará junto aos integrantes da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia, podendo, ainda, o licitante apresentar o CRC do Município em substituição aos documentos do **item 6.3**.
- **7.14** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **7.15** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- **7.16** Se a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovado, a presente documentação de regularidade fiscal com alguma restrição, poderá ser regularizada após ser declarada vencedora de acordo com o Art. 43 da Lei 123/2006.
- **7.17** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.
- **7.18** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição de acordo com o Art. 43 da Lei 123/2006.
- **7.18.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, de acordo com o Art. 43 da Lei 123/2006..
- **7.18.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item **7.18.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. **81** da Lei no **8.666**, de **21** de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VTII - DO REGURSO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- **8.1** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos recursos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **8.2** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente o processo será encaminhamento à autoridade competente visando à homologação e a contratação.



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43



8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o objeto do certame à licitante vencedora.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A homologação será feita observando o critério de julgamento do menor preço em conformidade ao item 7.4.1 deste edital.

IXS DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

9.1 - DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA:

- **9.1.1** Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Retirolândia Bahia.
- **9.1.2** Serão também convocados a subscrever a ata as empresas que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, de acordo com o Art. 9, inciso I, do Decreto nº 7.892/2013.
- **9.1.3** É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- **9.1.4** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

9.2 - DO PRAZO DE VALIDADE:

9.2.1 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a **12 (doze) meses,** incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

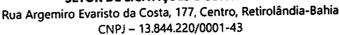
9.3 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- **9.3.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Município de Retirolândia/BA promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **9.3.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Retirolândia/BA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **9.3.3** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **9.3.4** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **9.3.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Retirolândia/BA poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **9.3.6-** Não havendo êxito nas negociações, o Município de Retirolândia/BA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **9.3.7-** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não subscrever o instrumento contratual no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Rua Argemija Evaristo



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS





c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de1993, ou no art.

7º da Lei nº 10.520, de 2002. 9.3.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e iustificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

X DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LIGUTAÇÃO

10.1 - O prazo de execução do objeto será o prazo de validade da ata de registro de preços, e nas mesmas condições estabelecidos neste instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

10.1.1 - Caso a proponente vencedora seja situada fora do Município de Retirolândia - Bahia, deverá disponibilizar todos os equipamentos e funcionários para realização dos serviços licitados;

10.2- O pagamento fica condicionado à apresentação de relatório que será apresentado pela Contratada à Fiscalização.

10.3 - A fornecedora ficará obrigada a entregar os produtos objeto desta licitação na Sede do Município de acordo com a relação do Anexo III, observando o horário de funcionamento dos estabelecimentos imediatamente após a requisição do(a)(s) Secretário(a)(s) ou responsáveis de acordo com as normas de segurança determinadas.

10.3.1 - Considerar-se-á o prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da CONTRATANTE para que os produtos sejam entregues pelos fornecedores nas diversas unidades

10.3.2 - A empresa que não obedecer ao referido prazo terá seu contrato de fornecimento imediatamente rescindido e sofrerá as punições estabelecidas neste edital e no Art. 87 da Lei 8.666/93.

10.3.3 - Entregar os produtos de acordo com as normas de segurança determinadas pelo Órgão competente. THE STATE OF THE S

XI DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1 Todos os produtos objeto desta licitação serão fiscalizados pelo Município, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais onde encontram-se e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos contratados a serem fornecidos.
- 11.2 As comunicações entre as Secretarias e os Fornecedores serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, este serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

11.3 - A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

11.4 - Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços contratados. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a entrega do objeto no prazo preestabelecido.

11.5 - A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da Fornecedora pela qualidade e correta execução dos serviços.



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ - 13.844.220/0001-43

11.6 - As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no "diário dos serviços", no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

11.7 - Competirá a Fornecedora proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do Capítulo III da Lei 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- 11.8 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

OU DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado mensalmente, após o recebimento dos produtos objeto desta licitação, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Secretaria responsável, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou Recibo.
- 12.2 Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.

XIII DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 - No § 2º do Artigo 7º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 determina que: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

XIVE DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 O referido Contrato constante no anexo X, no presente pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.
- 14.1.1 A assinatura da Ata de Registro de Preço não gera obrigação imediata do fornecimento do objeto desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com os itens do Anexo III deste Edital.
- 14.1.2 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a

Rua Arge • Evaristo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ - 13.844.220/0001-43



regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade

- devidamente justificada. 14.1.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Fornecedora será notificada para, no máximo prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.
- 14.2 A Fornecedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Divisão de Licitação, Contratos ou Compras, com sede na Rua Argemiro Evaristo da Costa, Nº 177 - Centro - Retirolândia-BA - CEP: 48.750.000.
- 14.3 Quando a Fornecedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.1.2 deste item XIV, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
- 14.3.1 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- 14.3.2 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no diário oficial da União e do município através dos endereços eletrônico http://portal.imprensanacional.gov.br/, http://www.indap.org.br/ e átrio municipal.
- 14.3.3 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições deste ato convocatório.

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei N. 8.666/93.

XVI DA GARANTIA CONTRATUAL 16.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

- XVIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.2 No início da sessão o representante da empresa deverá enunciar de forma datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via que tem condições de efetuar a entrega dos produtos cotados na sede e zona rural do município em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas neste edital.
- 17.3 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Comissão de Licitações, Contratos localizada na Rua Argemiro Evaristo da Costa, Nº 177 - Centro - Retirolândia-BA - CEP: 48.750.000, após a celebração do contrato.
- 17.4 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 17.5 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 17.6 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 17.7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Licitação.
- 17.8 Não serão aceitos os questionamentos, impugnações, recursos, dirigidos a esta comissão através de Cópias, via eletrônica, (FAX, E-MAIL, DENTRE OUTROS). Somente serão analisados e respostados ou questionamentos, recursos e dúvidas protocolado pessoalmente.

17.9 - Integram o presente Edital:

ANEXO I......Carta de Credenciamento; ANEXO II......Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação;

Rua Argen



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

ANEXO III......Termo de Referência;
ANEXO IV......Modelo de Carta Proposta;
ANEXO V......Declaração de Fatos Impeditivos;
ANEXO VI......Declaração de aceitação das condições do edital;
ANEXO VII.....Declaração que não emprega Menor;
ANEXO VIII.....Declaração e ME e EPP;
ANEXO IX......Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO X......Minuta de Contrato;

ANEXO XI......Recibo de retirada de edital.

17.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Retirolândia - Bahia.

Retirolândia-Ba, 13 de janeiro de 2022.

JEONOBSON SILVA CARNEIRO Pregoeifo Oficial

12

Rua Argerillo Evaristo



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43



Pregão Presencial Nº 08-001/2022 Processo Administrativo Nº 035/2022

ANEXO I

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO



13



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43



Pregão Presencial Nº 08-001/2022 Processo Administrativo Nº 035/2022

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

Prezados senhores:

Em cumprimento ao disposto no Edital, estamos encaminhando toda a documentação necessária à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determinado no item VI – HABILITAÇÃO do referido edital.

 , de
Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

14

__ Rua Argemiro Evaristo



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

Pregão Presencial Nº 08-001/2022 Processo Administrativo Nº 035/2022

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/TERMO DE REFERÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

Objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de gases hospitalares e aparelhos de cilindro de oxigênio, para atender as necessidades do hospital municipal deste município.

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	5.000	m³	Oxigênio medicinal concentração 99,5% - gás não inflamável e não tóxico ONU 1072 - Cilindro 10,0m3 - Cilindro grande	R\$ 27,00	R\$ 135.000,00
02	250	Unid	Oxigênio medicinal concentração 99,5% - gás não inflamável e não tóxico ONU 1072- Cilindro 1,0m3 - Cilindro pequeno	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00
03	20	Unid	Fluxômetro para Válvula Reguladora de Oxigênio	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
04	15	Unid	Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio	R\$ 480,00	R\$ 7.200,00
05	40	Unid	Umidificador para Oxigênio 250ml com rosca para proteção	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
			TOTAL GERAL R\$		R\$ 169.050,00

Os preços contidos neste anexo incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, servindo apenas como parâmetro comparativo de quantidade para realização do presente procedimento.

A validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das propostas.

O preço estimado para o objeto desta Licitação do presente edital é de R\$ 169.050,00 (Cento e sessenta e nove mil e cinquenta reais).

1. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o encerramento dos Contratos referente ao Procedimento Licitatório do exercício 2021, que tem por objeto a fornecimento de gases hospitalares e aparelhos de cilindro de oxigênio, para atender as necessidades do hospital municipal deste município.

2. OBJETIVO

2.1 - A aquisição e o certame licitatório obedecerão ao princípio da economicidade e ao critério da proposta mais vantajosa para a administração, onde obedecerão ao preceito do **menor preço Global**, adjudicando-se o objeto a(s) empresa(s) que oferecer o maior desconto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 - O fornecimento ocorrerá no horário de 08h00min às 17h00min.

15

Rua Arguniro Evaristo



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

3.2 - O fornecimento dos produtos será efetuado de forma fracionada de acordo com a necessidade das Secretarias, com prazo de entrega não superior a **48 (quarenta e oito)** horas, contados a partir da emissão da Requisição de acordo aos estabelecimentos deste município.

4. DA FISCALIZAÇÃO

- **4.1** Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, o qual assumirá a função de Fiscal do Contrato, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- **4.2** O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **5.1** O produto fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta. A inobservância destas condições implicará recusa do produto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da Contratada inadimplente.
- **5.2** As regras estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente aquelas referentes a prazos, poderão ser derrogadas por outras previstas em legislação específica, se adotado procedimento de aquisição que deva observar regras incompatíveis com aquelas aqui estabelecidas.

JEONOBSON STAVA CARNEIRO Pregogia Oficial

16

Rua Argeniro Evaristo



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43



Pregão Presencial Nº 08-001/2022 Processo Administrativo Nº 035/2022

ANEXO IV

MODELO - PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

Objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de gases hospitalares e aparelhos de cilindro de oxigênio, para atender as necessidades do hospital municipal deste município.

TEM	QTD. MAX.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<u> </u>	TOTAL GERAL			
liretos ranspo	e indire rte, segu	eço apres	alor Total (por extenso) R\$ xx.xx sentada neste edital deve incluir usive tributos, encargos social os), além de quaisquer outros n	todos os custos e desp is e trabalhistas, cor	ntribuições p	arafiscais,
/ALOR			OO OBJETO: Conforme Edital.		_)	
OND	ÇÕES D	E PAGAM	IENTO: Conforme Edital.			** .**
/ALID	ADE DA	PROPOS	TA: 60 (Sessenta) Dias.			
					e de la companya de	
			, de de		17 di 26	
					the stage	
			Nome do representante legal e/		_	







SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

Pregão Presencial Nº 08-001/2022 Processo Administrativo Nº 035/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.
(nome da empresa), inscrita no CNPJ no, sediada(endereçcion completo) declara sob as penas da lei estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no processo licitatório a ser realizado pelo Município de Retirolândia referente ao Pregão Presencial no 08-001/2022 e Processo Administrativo no 035/2022, relativo à Eventual contratação de empresa para fornecimento de gases hospitalares e aparelhos de cilindro de oxigênio, para atender as necessidades do hospital municipal deste município .
Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

_____Rua Argemila Evaristo



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

Pregão Presencial Nº 08-001/2022 Processo Administrativo Nº 035/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Retirolândia-Ba.

Declaramos para os devidos fins a aceitação de todas as condições deste edital e da contratação e a realização da licitação não implica necessariamente em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar ou não o objeto da licitação.

 dede
Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE





_____ Rua Argemiro Evaristo



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

Pregão Presencial Nº 08-001/2022 Processo Administrativo Nº 035/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

		ura Municipal de Retirolâno		nte legal o(a)
, IIIS Sr(a)	nortador da Carte	ira de Identidade nº		expedido pela
devidamente	inscrito com o CPF no	, declara p	oara fins do dispo	osto no inciso
XXXIII. art. 7º da Con	stituição Federal de 1.98	8 (Lei nº 9.854/99), comb	inado com o art.	27, da Lei nº
8.666, de 21 de jun perigoso ou insalubre	ho de 1993, que não e e não emprega menor de	emprega menor de dezoit e dezesseis anos em qualq	:o anos em trab uer trabalho, salv	alho noturno, o na condição
de aprendiz.				
	, de	de		
		nte legal e/ou da PROPON		
	Número do CNPJ e/	ou CPF/RG		
				246

20

Rua Argemiro Evaristo



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ - 13.844.220/0001-43

Pregão Presencial Nº 08-001/2022 Processo Administrativo Nº 035/2022

ANEXO VIII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)

A Comissão Permanente d	le Licitação da Prefeitu	ra Municipal de	e Retirolândia-	Ва.	
A Empresa, es privado, inscrita no (represent expedido pela, do vem:	CNPJ SOD N°	nortador da	Carteira de	Identidade nº	<u>.</u>
multas previstas neste al Lei Complementar nº 12 Pequeno Porte estando a Processo Administrati	to convocatório, que a 3/06 de 14/12/2006, (anta portanto a sua Pi	empresa acin que trata do R articipação no	legime das Mi Pregão Pres	croempresas e E encial Nº 08-0	mpresas de
	_, de	de	·		
	Nome do representa Número do CNPJ e/o	nte legal e/ou ou CPF/RG	da PROPONEN	TE	





SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ - 13.844.220/0001-43

ANEXO IX

R. Marie
O MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob Nº 13.844.220/0001-43 com sede na Rua Argemiro Evaristo da Costa, Nº 177 — Centro - Retirolândia-BA — CEP: 48.750.000, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal <i>Alivanaldo Martins dos Santos</i> , maior, brasileiro, casado, portador do CPF nº 687.260.235-04 e RG nº 04.575.534-56 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Antônio Militão Rodrigues, Nº 279, Centro, Retirolândia-Ba, CEP: 48.750-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-001/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022, RESOLVE registrar os preços para Eventual contratação de empresa para fornecimento de gases hospitalares e aparelhos de cilindro de oxigênio, para atender as necessidades do hospital municipal deste município, conforme as especificações constantes do Anexo I da presente Ata, da empresa, estabelecida, Bairro:, Cidade:, CEP:, inscrita no CNPJ sob nº, através do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, espedido por e CPF nº, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir. PARÁGRAFO ÚNICO — São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-001/2022 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 035/2022.
1.1 - Esta Ata não obriga o MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas. 1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: R\$
2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-001/2022.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA 30 a DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREGOS

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, competindo-lhe: **Evaristo** _ Rua Arge

da Costa, Nº 177, Cidade: Retirolândia - Bahia, Tel. (75) 3202-1176 - CEP. 48.750.000

22



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43



3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

GLAUSULA 44 - DO CONTROLE ALTERAÇÃO DOS PREGOS: ::

- **4.1** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.
- **4.2** Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.
- **4.3** Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.
- **4.4** Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira.
- **4.5** Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**.
- **4.6** A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

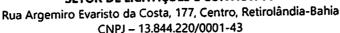
GIVAUSULANS? - DO CANCELAMENTO DO REGISTIRO DE PREGOSTO FORNEGEDOR:

- 5.1 TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:
- **5.1.1** Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- **5.1.2** Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- **5.1.3** Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.
- **5.1.4** O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- **5.1.5** A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.
- **5.1.6** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o enderece do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.
- **5.1.7** A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.
- **5.1.8** Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

23



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS





5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.1.10 - Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA 62 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREGOS:

- **6.1** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993
- **6.2** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

GLAUSULA 7.0 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREGOS:

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.indap.org.br.

GLAUSULA 83.5 DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO FORNEGEDOR:

- 8.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- **8.2** Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.
- 8.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- **8.4** Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- **8.5** Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1° e 2° da Lei Federal n° 8.666/93.
- **8.6** Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:
- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipals;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

CIVÁUSULA GO - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICIPIO DE RETIROLÂNDIA:

- 9.1 Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 9.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 9.3 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.4 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

GLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- **10.1** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
- **10.2** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- **10.3** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
- **10.4** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Retirolândia/Ba.

GLAUSULA 119 - DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS:

24

Rua Argemiro Fransto



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7°, § 2° do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

©LAUSULA 120 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGAO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.
- **12.2** Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

GLAUSULA 138 = DO FORO

- **13.1** As partes elegem o foro da Comarca de Retirolândia Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.
- **13.2** E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

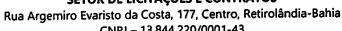
Retirolândia-Bahia, de	de
CONTRATANTE:	FORNECEDOR:
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA.	XXXXXXXXXXXXXX
<i>Alivanaido Martins dos Santos</i> Prefeito	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Testemunhas:	**************************************
Nome:	Nome:
CPF/RG:	CPF/RG:

25

_ Rua Argamiko Evaristo



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS





CNPJ — 13.844.220/0001-43 UM GOVERNO SE TODOS

ANEXO TO DA ATA DE R	EGISTROIDE PREGOS
Este documento é parte integrante da Ata de Regis RETIROLÂNDIA e a empresa, cu face da realização do Pregão Presencial Nº 08-001/2	jos preços estão a seguir registrados GLOBAL, em
Valor Total Estimado:()	
	er e
Retirolândia-Bahia, de	de
CONTRATANTE:	FORNECEDOR:
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Alivanaldo Martins dos Santos	xxxxxxxxxxxx
Prefeito	Representante legal
Testemunhas:	
Nome:	Nome:
CPF/RG:	CPF/RG:

26

_ Rua Argemilio Evaristo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – BAHIA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43



ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA — ESTADO DA BAHIA — CONTRATO Nº /2022

Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, CNPJ nº 13.844.220/0001-43 com sede na Rua Argemiro Evaristo da Costa, Nº 177 – Centro - Retirolândia-BA – CEP: 48.750.000, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal <i>Alivanaldo Martins dos Santos</i> , maior, brasileiro, casado, portador do CPF nº 687.260.235-04 e RG nº 04.575.534-56 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Antônio Militão Rodrígues, Nº 279, Centro, Retirolândia-Ba, CEP: 48.750-000, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado a empresa, estabelecida na Rua, Bairro:, Cidade:, CEP:, inscrita no CNPJ sob nº, através do seu representante legal, Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº expedida pela e CPF nº, denominada CONTRATADA, observado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-001/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes GLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO. 1.1 - Eventual contratação de empresa para fornecimento de gases hospitalares e aparelhos de cilindro de oxigênio, para atender as necessidades do hospital municipal deste município. PARÁGRAFO ÚNICO - São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o
Edital do Pregão Presencial nº 08-001/2022 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Contratada e
demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 035/2022.
2.1- O Contrato terá vigência até de contada a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO 3.1 - O preço estimado a ser pago a Contratada é de: R\$(
 3.2 – Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal descriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra. 3.3 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do
CONTRATANTE. 3.4 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 3.3, o credor ficará responsável pelas custas
das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.
3.5 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou Indiretos.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da DOTAÇÃO: 03.00.000 –
Rua Argemiro Evaristo

da Costa, Nº 177, Cidade: Retirolândia – Bahia, Tel. (75) 3202-1176 – CEP. 48.750.000 E-mail: licitacao.retirolandia@outlook.com - CNPJ: 13.844.220/0001-43



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA – BAHIA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Retirolândia

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

	CNPJ - 13.844.220/0001-43	
0.00 –		
0.0.0.0.00.00		
00		
00		
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBI	RIGAÇÕES DA CONTRATANTE	
5.1 - Observar fielmente as cláus	sulas e condições estipuladas por força	deste instrumento;
5.2 - Proceder o pagamento de	evido, no prazo e condições estabele	cidos, respeitadas, inclusive, as
	nentos e atualizações monetárias, es	tas nas hipoteses de eventuais
atrasos no adimplemento das obi	ngações; 	edecem as condições contratuais
	e, se os objetos a serem entregue ob	edecem as condições contratadas
estipuladas;	todas as informações e condiçõe	es indispensáveis ao pleno e
5.4 - Orerecer a Contratada	prestação e ela contratualmente impo	icta
desembaração cumprimento da	prestação e ela contratualmente impo	,
CHAUGULA SEYTA - DAS ORR	IGAÇÕES DA CONTRATADA.	沙雪 拉克加州岛及南部城市。
6.1 - Observar fielmente as cláus	sulas e condições estipuladas por força	deste instrumento.
6.2 - É de inteira responsabili	dade da Contratada o fornecimento	do objeto deste contrato, não
podendo ela eximir-se, ainda que	e parcialmente.	
6.3 – Receber as ordens de forne	ecimento expedida pelo Setor Compete	ente e fornecer o objeto no prazo
estipulado neste contrato.		
6.4 - Responder pelos danos ca	nusados, diretamente a Contratante ou	u a terceiros, decorrentes de sua
culna ou dolo na execução do co	ntrato.	
GLÁUSULA SÉTIMA - DAS SAI	NÇÕES PARA O CASO DE INADIMP	PLEMENTO.
7.1 - Serão observadas as	disposições do Capítulo IV da Lei	Federal 8.666/93, no caso de
inadimplemento contratual e nor	mas gerais da referida Lei.	
CLÁUSULA OTTAVA - DA RES	CISÃO	
8.1 - O descumprimento das co	ndições ora ajustadas, que impliquem	inexecução total ou parcial deste
instrumento, enseiar-lhe-á, conf	forme o caso, rescisão administrativa,	amigável ou judicial, observadas
as situações típicas, as cond	utas, as cautelas, as consequência	s e os direitos assegurados a
Administração, conforme a legisl	ação aplicável.	The state of the s
CLÁUSULA NONA - DA FISCA	LIZAÇÃO	主要 活動的學術學 英國家 测量性
9.1 - Todos os produtos/serviç	os objeto desta licitação serão fiscaliz	zados pela Prefeitura, através de
prepostos credenciados junto a	empresa, obrigando-se esta a assegui	rar a esses prepostos livre acesso

- **9.1** Todos os produtos/serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de onde encontram-se os produtos/serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos/serviços contratados.
- **9.2** As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.
- **9.3** A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.
- **9.4** Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensificasse a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a entrega dos objetos no prazo preestabelecido.
- 9.5 A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

_ Rua Argemyo Evaristo

28



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43



o Evaristo

9.6 - As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no "diário dos serviços", no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

9.7 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do Capítulo III da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- **9.8** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 10.1 Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.
- 10.2 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo constantes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os Contratantes.

GLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.
- **11.2** Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações no que couber.

CIÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DOS CASOS OMISSOS

13.1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria

29



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ - 13.844.220/0001-43

Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Art. 54 combinado com o inciso XII. do Art. 55, da Lei nº 8.666/93. GLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DO FORO 14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Retirolândia - Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento. 14.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo. Retirolândia-Bahia, _____ de _____ de ____ **CONTRATADA: CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, ESTADO XXXXXXXXXXXXXXXXX DA BAHIA.

Alivanaldo Martins dos Santos

Prefeito

Representante legal

Testemunhas:	
Nome:	Nome:



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

ANEXO I AO CONTRATO

OBJETO: Eventual contratação de empresa para fornecimento de gases hospitalares e aparelhos de

cilindro de oxigênio, para atender as necessidades do hospital municipal deste município. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.00.000 - ____ 0.00 -0.0.0.0.00.00 - ____ 00 - ____ Valor Total: R\$ ____,____,00 (_______ Retirolândia-Bahia, _____ de _____ de _____ de ____. **CONTRATANTE: CONTRATADA:** MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, ESTADO XXXXXXXXXXXXXXXX DA BAHIA. Alivanaldo Martins dos Santos **Prefeito** Representante legal

Testemunhas:		
Nome:	Nome:	
CPF/RG:	CPF/RG:	_

Rua Argemiro

31

_____Rua Argendiro Evaristo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - BAHIA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Bahia CNPJ – 13.844.220/0001-43

ANEXO XI

RECIBO D	E RETIRADA DE EDI	TAL		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-001/2022	PROG	CESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2022		
NOME/RAZÃO SOCIAL:				
CNPJ:	TELEFONE:	TELEFONE:		
E-MAIL:				
ENDEREÇO:				
BAIRRO:	CIDADE:	CIDADE:		
ESTADO:	CEP:			
PESSOA PARA CONTATO:				
Recebemos, por intermédio da Comissão Pedata, cópia do instrumento convocatório da		•		
Local:	, de	de 2022.		
		<u> </u>		
	Assinatura			

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Retirolândia e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente, por meio do fax (75) 3202-1176 ou através do e-mail: licitacao@retirolandia.ba.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

._____Rua Argemiro Evaristo